



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3044 DE 20 DE ABRIL DE 2016

Autoria: vereadora Carla Furini de Lucena e outros

"Dá a denominação de "Olimpia Straiotto Garcia" à área pública denominada Sistema de Lazer I no Parque Residencial Triunfo onde atualmente existe implantada Igreja Católica e Praça Pública".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Olimpia Straiotto Garcia" a área pública denominada Sistema de Lazer I no Parque Residencial Triunfo onde atualmente existe implantada Igreja Católica e Praça Pública.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 20 DE ABRIL DE 2016

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3044, DE 20 DE ABRIL DE 2016
AUTÓGRAFO N. 31, DE 20 DE ABRIL DE 2016

